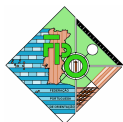


Taça de Portugal de Corridas de Aventura

Regulamento Específico de Corridas de Aventura (RECA)

2009/2010



CAPÍTULO I – Apresentação da Taça de Portugal de Corridas de Aventura

Art. 1 - Introdução

1.1 O presente Regulamento é válido para a época 2009/2010 da Taça de Portugal de Corridas de Aventura (TPCA).

1.2 O principal objectivo da TPCA é o desenvolvimento da prática de Corridas de Aventura no território nacional, entendida como actividade desportiva que promove o trabalho em equipa e a consciência ambiental no respeito absoluto pelo meio ambiente, pelos valores humanos e pela propriedade.

1.3 A modalidade base será a Orientação e as técnicas desportivas serão obrigatoriamente não motorizadas.

1.4 As actividades e técnicas de progressão a realizar em cada etapa são em função das características da região e a sua escolha é da responsabilidade das organizações. Poderão ser Pedestre, BTT, Actividades Aquáticas, Manobras com Cordas, Tiro com Arco, Patinagem e similares, Jogos de cooperação e outras Actividades de Perícia.

CAPÍTULO II – Descrição dos eventos

Art. 2 – Provas

2.1 . A duração efectiva da prova estará dependente do tipo de prova, ou seja:

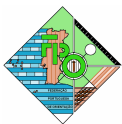
- Distância longa – 18 a 23 horas de prova (2 dias de prova)
- Distância média – 8 a 12 horas de prova (1 dia de prova)

2.2. A época 2009/2010 da Taça de Portugal de Corridas de Aventura (TPCA) será uma época de transição em que, tal como nas restantes disciplinas de Orientação, será disputada entre Setembro de 2009 e Novembro de 2010, para que em 2011 a época esteja alinhada com o ano civil. Esta época será constituída por 7 ou 8 provas, duas delas disputadas em território Espanhol.

2.3 O percurso da prova deverá estar dimensionado para que a primeira equipa de cada escalão consiga fazer pelo menos 90% dos CPs da prova.

2.4 . Cada uma das provas da Taça de Portugal de Corridas de Aventura (TPCA) estará adaptada aos diferentes escalões em competição, que terão percursos diferentes. Assim:

- Escalão Elite – este é o escalão mais desafiante, com percursos mais exigentes, quer a nível físico como técnico.
- Escalão Aventura – este é um escalão intermédio, onde a exigência deverá ser um pouco menor. As equipas inseridas neste escalão deverão fazer o mesmo número de etapas, mas as distâncias deverão ser menores do que o escalão de Elite.



- Escalão Promoção – este é o escalão de iniciação e portanto o menos exigente física e tecnicamente, devendo as modalidades ser adaptadas a este nível, nomeadamente no que diz respeito à dificuldade. Este escalão fará um subconjunto das etapas do escalão de Aventura, até 75% da prova global, definindo a organização as etapas mais adequadas para este escalão.

2.5 Excepcionalmente esta época de transição alargada irá incluir o 4º Campeonato Ibérico de Corridas de Aventura em 2009 em Portugal, e o 5º Campeonato Ibérico de Corridas de Aventura em 2010 em Espanha, com a organização a cargo da FEDO (Federación Española de Orientación), resultante do protocolo estabelecido entre a FPO e a FEDO e que decorrerá segundo as regras desta, que podem ser encontradas na página <http://www.raids.fedo.org/>. O enquadramento desta prova na Taça de Portugal de Corridas de Aventura é definido no capítulo VII deste regulamento.

Art. 3 – Etapas

3.1 Cada evento é constituído por várias etapas.

3.2 O número de etapas para cada tipo de prova deverá ser:

- Distância longa – entre 6 a 12 etapas
- Distância média – entre 3 a 6 etapas

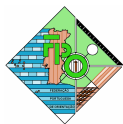
3.3 O número de CP's para cada tipo de prova deverá ser:

- a) Nas provas de Distância Longa, o número total de CP's deverá ser compreendido entre:
 - i. Elites – 70 a 90 CP's (média aproximada de 4 CP's por hora)
 - ii. Aventura – 55 a 70 CP's (média aproximada de 3 CP's por hora)
 - iii. Promoção – até 40 CP's
- b) Nas Provas de Dist. Média, o número total de CP's deverá ser compreendido entre:
 - i. Elites – 40 a 60 CP's (média aproximada de 5 CP's por hora)
 - ii. Aventura – 35 a 50 CP's (média aproximada de 4 CP's por hora)
 - iii. Promoção – até 30 CP's

3.4 Considerando as diferenças de percurso consoante o escalão, e de forma a garantir pontos de assistência semelhantes para todos os concorrentes, a distância mínima das etapas não deverá ser superior a 50% da distância máxima dessa mesma etapa.

3.5 Todas as informações respeitantes às etapas (meio de progressão, material obrigatório, bonificações/penalizações, etc...) estarão especificadas no Raid-Book de cada evento, elaborado pela respectiva organização e que será entregue às equipas antes do início da competição. O Raid-Book é vinculativo e eventuais alterações serão devidamente anunciadas no Briefing às equipas no início da prova ou no início da respectiva etapa sob a forma de comunicado.

3.6 As equipas terão de visitar o maior número de postos de controlo (CP) durante cada etapa. Para cada etapa é definido um período de funcionamento (hora de abertura e fecho da etapa). Os CP's dessa etapa só serão contabilizados para a classificação caso sejam realizados dentro do período de funcionamento da mesma.



3.7 Caso a chegada da equipa exceda em mais de 30 (trinta) minutos o tempo de fecho da etapa é desclassificada da mesma, não sendo contabilizados quaisquer CP's realizados durante essa etapa para efeitos de classificação.

3.8 Caso uma equipa não consiga concluir uma etapa de forma autónoma (sem recurso a qualquer tipo de assistência), será desclassificada nessa etapa e forçada a saltar a etapa imediatamente seguinte, excepto se esta for antecedida por uma neutralização com uma duração mínima de 30 minutos.

3.9 O percurso em cada etapa é da escolha da equipa sendo fornecido pela organização um mapa com a zona de partida e chegada e os respectivos CP's devidamente assinalados. A progressão da equipa é feita em autonomia.

3.10 A classificação da prova corresponde à ordenação das equipas pelo maior número de CP's válidos realizados e em caso de empate pela que fizer menor tempo total de prova.

Art. 4 – Equipas e Escalões

4.1 Existem dois escalões de competição: Elite e Aventura e um escalão de Promoção.

4.2 As equipas do escalão Elite são constituídas por 4 competidores. Em cada etapa estarão 3 elementos em prova e um deles fará a assistência à equipa.

4.3 Apenas poderão participar no escalão de Elite equipas em que os atletas da equipa base em prova sejam filiados na FPO (pelo menos 2 atletas filiados na FPO por prova).

4.4 Nos eventos principais da época - Campeonato Ibérico e Campeonato Nacional, as equipas do escalão de Elite serão compostas por 3 elementos que estarão sempre em prova e 1 exclusivo para a assistência (será parte integrante da equipa).

4.5 As equipas do escalão Aventura são constituídas por 3 competidores. Em cada etapa estarão dois elementos em prova e o terceiro fará a assistência à equipa, que poderá rodar entre etapas.

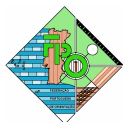
4.6 As equipas do escalão Promoção são constituídas por 2 a 5 competidores, podendo a assistência à equipa ser assegurada por um deles, ou por acompanhantes.

4.7 Em cada etapa no escalão de Elite participam 3 elementos, em Aventura sempre 2 elementos, e em Promoção no mínimo 2 elementos. Nas etapas de canoagem poderá ser permitido apenas a participação de 2 elementos em todos os escalões.

4.8 As equipas deverão indicar um chefe de equipa, que será o responsável por todos os contactos com a organização da prova.

4.9 As equipas serão identificadas pelo seu nome e pelo número de dorsal. Deverão manter a designação ao longo da época, podendo acrescentar ou retirar o(s) nome(s) do(s) patrocinador(es).

4.10 De forma a incentivar a participação de atletas femininas, serão atribuídos 3 prémios adicionais às melhores equipas mistas dos escalões de Elite e Aventura, sendo contabilizados os CP's realizados pelos elementos femininos em prova. Para uma equipa ser considerada 'equipa mista' o elemento feminino terá de controlar pelo menos 50% dos CP's realizados pela equipa. Existirão também rankings complementares para as equipas mistas dos escalões de Elite e Aventura.



Art. 5 – Inscrições

5.1 Para uma equipa participar na TPCA necessita apenas de se inscrever e participar nas provas respectivas, segundo as indicações e instruções de cada uma das organizações.

5.2 As equipas dos escalões Elite e Aventura são consideradas automaticamente no Ranking da TPCA, com o nome da equipa, o escalão, e a sua constituição base entre 2 a 4 atletas. Cada equipa receberá um número único para toda a época, e respectivo dorsal. A equipa será contabilizada para o Ranking sempre que pelo menos 2 atletas da equipa base estejam em prova. No escalão de Elite a equipa base tem de ter a filiação na FPO válida.

5.3 No acto de inscrição, os elementos das equipas subscrevem as condições do presente regulamento.

5.4 A idade mínima de participação é de 16 anos; todos os participantes menores de 18 anos devem apresentar uma declaração de autorização parental que lhes permita participar. [A FPO subsidia a participação de atletas até 23 anos \(nascidos em 1987 ou depois\) com 10€ de desconto no valor da inscrição por cada atleta, de modo a incentivar a participação de mais atletas jovens nas provas.](#)

5.5 É da inteira responsabilidade dos participantes o julgamento das suas aptidões físicas e técnicas necessárias à participação na prova. A todos os participantes é aconselhada a realização de um Exame Médico Desportivo.

Art. 6 – Assistência às equipas

6.1 A organização, transporte e logística da assistência é da responsabilidade das próprias equipas; a sua duração é contabilizada no tempo de prova.

[6.2 Nas áreas de transição indicadas pela organização as equipas poderão trocar entre si o elemento de assistência. Estas áreas correspondem às partidas/chegadas das etapas. Excepcionalmente poderá haver assistência durante a etapa, sendo tal situação obrigatoriamente referida no Raid-Book.](#)

6.3 O elemento de assistência deve ter um telemóvel disponível permanentemente cujo número será indicado no secretariado à Organização, para efeitos de contacto em caso de alguma emergência.

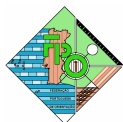
6.4 O elemento de assistência tem que estar habilitado para conduzir o veículo de assistência entre etapas, ou existir uma pessoa adicional à equipa que o assegure. É da inteira responsabilidade dos participantes o cumprimento do Código da Estrada, libertando a organização de responsabilidades criminal ou civil por quaisquer acidentes de viação.

6.5 O transporte dos elementos das equipas em veículos durante o decorrer da prova só deverá ocorrer em situações previamente estabelecidas e/ou devidamente autorizadas pela organização.

Art. 7 – Sistemas de controlo.

7.1 O registo da realização de CP's e a cronometragem do tempo de prova será feita pelo sistema de controlo SportIdent.

7.2 O tempo contabilizado para efeitos de classificação da equipa corresponde ao tempo de partida/chegada do último elemento da equipa.



7.3 Cada participante levará um chip SportIdent (SICard), fixo ao pulso por uma pulseira inviolável. Os participantes que já possuam SICard deverão indicar o respectivo número aquando da inscrição. Os participantes que não possuam SICard poderão requerer o seu aluguer, mediante as taxas definidas pela FPO para a presente época. No escalão de Promoção apenas será utilizado um SICard por equipa, não necessitando de pulseira.

7.4 É da responsabilidade das equipas efectuar o correcto controlo dos CP's, devendo para tal todos os seus elementos introduzir os respectivos SICards no orifício existente na unidade de controlo e aguardar pelo sinal luminoso e acústico.

7.5 Um intervalo de tempo superior a 3 minutos entre o 1º e o último elemento da equipa a proceder ao controlo, invalida o CP.

7.6 Em caso de falha no sistema electrónico, ou nos pontos em que este não exista, a equipa deverá proceder à picotagem do CP nas quadrículas de reserva (R1, R2 ou R3) existentes no mapa.

7.7 Nas situações extraordinárias de falta de sistema de controlo (estação/picotador) no CP, a equipa deve reclamar o seu desaparecimento/incorrecta colocação, assim que chegar ao final da etapa ao controlador da organização aí presente. Caso seja decidido pela organização atribuir esse CP, será atribuído exclusivamente às equipas que o reclamaram de imediato na chegada da etapa.

7.8 A perda do sistema de controlo (SICard) durante a etapa implica a perda de todos os CP's nele registados. A equipa deve solicitar à organização novo sistema de controlo.

7.9 Em caso de neutralização prevista pela organização a meio de uma etapa haverá uma estação SportIdent para registar a hora de chegada e outra estação para registo da hora de partida. Nas situações de neutralização não prevista pela organização, o tempo de neutralização será registado manualmente pelos controladores no local.

Art. 8 – Postos de controlo.

8.1 A generalidade dos postos de controlo (CP's) são facultativos podendo, no entanto, a organização definir CP's obrigatórios na etapa. Estes devem estar devidamente diferenciados no mapa e indicados no Raid-book. A não realização de um CP obrigatório implica a desclassificação da equipa na etapa.

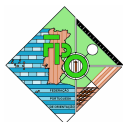
8.2 Poderão existir CP's que terão um horário de funcionamento específico, expressamente indicado no Raid-Book. Por defeito, todos os CP's duma etapa terão um horário de funcionamento coincidente com o horário de realização da etapa.

8.3 Os postos de controlo encontram-se numerados. A cada CP corresponderá um número único durante o dia de prova.

8.4 A sinalética dos CP's é indicada no mapa segundo as regras da International Orienteering Federation, sendo no terreno materializados por um prisma de orientação equipado com uma base SportIdent e/ou picotador.

Art. 9 – Pontos de partida e chegada.

9.1 Para a realização da etapa os pontos de partida e chegada são obrigatórios. Estes estão devidamente assinalados no mapa e identificados no terreno pela presença de um controlador da organização.



9.2 Para cada etapa a hora limite de partida será de 30 minutos após o encerramento da etapa anterior. Na primeira etapa de cada prova, ou nas etapas que se seguem a neutralizações, a hora limite de partida poderá ser de até 30 minutos após a hora de início da etapa.

9.3 A partida da equipa é materializada pela entrega da documentação da etapa junto do controlador que a registará na folha de controlo. Cada elemento da equipa regista o instante da partida (controlo horário) introduzindo o SICard na unidade de controlo (estação de partida). A partir deste instante, o regresso da equipa à área de assistência é interpretado como desistência da etapa.

9.4 Nas etapas em que seja necessário equipamento específico para realizar actividades (por ex. escalada), as equipas que, após consulta do mapa, optarem por não realizar a(s) actividade(s), podem deixar o equipamento na partida para ser recolhido pela sua assistência.

9.5 Na chegada da equipa cada elemento regista o tempo de chegada introduzindo o SICard na unidade de controlo (estação de chegada) devidamente identificada para o efeito. O CP da chegada só será considerado caso seja controlado dentro do horário de funcionamento específico, expressamente indicado no Raid-Book.

9.6 Na última etapa, ou sempre que a organização assim o entender, haverá uma hora limite de controlo da chegada. Caso essa hora limite não seja respeitada, a equipa será desclassificada na etapa.

Art. 10 – Desistências de etapa, abandono da prova ou situações de acidente.

10.1 As equipas poderão optar, ou ser obrigadas por não chegarem dentro do horário previamente estabelecido no Raid-Book para a etapa, a não realizar a seguinte ou as seguintes etapas. Não serão considerados os CP's dessa(s) etapa(s) sendo atribuído o tempo de funcionamento da etapa, para efeitos de classificação. Devem dirigir-se para a partida da etapa seguinte onde procedem ao controlo horário na respectiva estação de partida.

10.2 As equipas que queiram desistir da prova devem fazê-lo no início ou final de uma etapa e devem comunicar a sua decisão à organização.

10.3 A equipa deverá contactar a organização para que um atleta lesionado ou acidentado possa ser socorrido, não podendo este ser abandonado pelos colegas de equipa.

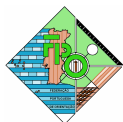
10.4 Uma equipa que fique incompleta (não consiga ter em prova o nº de elementos indicados no Raid-Book para a realização da etapa) poderá continuar em prova na situação de extra-competição, desde que nunca estejam menos do que dois elementos em prova e a organização o autorize.

10.5 A organização poderá por questões de segurança impedir a participação da(s) equipa(s) quer numa actividade de risco quer numa etapa.

Art. 11 – Meios de navegação e comunicações.

11.1 Todos os meios auxiliares de navegação por rádio ou satélite (Ex: GPS) são estritamente proibidos. A sua posse e/ou utilização levará à desclassificação da equipa.

11.2 A utilização de meios de comunicação móvel é proibida, excepto em situações de estrita emergência.



11.3 As equipas que transportem algum telemóvel em prova terão de o ter sempre desligado, caso contrário serão desclassificadas da etapa.

Art. 12 – Bonificações e Penalizações

12.1 A organização pode entender atribuir bonificações ou penalizações às equipas. As razões de tais atribuições devem ser divulgadas e justificadas.

12.2 As eventuais bonificações poderão ser devidas a:

- a) Ajuda prestada a equipa ou membro de outra equipa em perigo no decurso da prova;
- b) Outras indicadas no Raid-Book.

12.3 As penalizações mais frequentes serão:

- a) Não transportar consigo o equipamento obrigatório para a etapa, indicado no Raid-Book: será deduzido um CP por cada item em falta;
- b) Desrespeito pelas instruções dadas pela organização: desclassificação da etapa ou prova;
- c) Não utilização ou colocação incorrecta dos meios de identificação (dorsal ou outros): dedução de um CP por cada situação;
- d) Não utilização do equipamento de segurança: dedução de um CP por cada item em falta;
- e) Transporte de dois elementos na mesma BTT: desclassificação da etapa;
- f) Os elementos não transitarem juntos durante a etapa. Caso a equipa não consiga reagrupar em 3 minutos, será desclassificada da etapa.
- g) Assistência fora dos locais previstos: desclassificação da prova;
- h) Outras indicadas no Raid-Book.

CAPÍTULO III – Equipamento

Art. 13 – Equipamento fornecido pela organização

13.1 A organização fornece o seguinte equipamento, quando necessário:

- Equipamento para Tiro com Arco (arco, flechas e alvo);
- Equipamento para as actividades náuticas (embarcação, pagaias e coletes auxiliares de flutuação);
- outro equipamento específico para actividades.

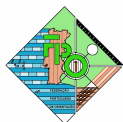
13.2 A organização pode decidir cobrar uma caução ou um aluguer pela cedência dos equipamentos, devendo previamente noticiá-lo.

13.3 As equipas são responsáveis pelos equipamentos cedidos pela organização durante o período de tempo em que estão à sua guarda.

Art. 14 – Equipamento obrigatório da equipa, a utilizar conforme indicações do RaidBook

14.1 Equipamento segurança

- 1 apito;
- 1 manta de sobrevivência por competidor;
- 1 kit de primeiros socorros contendo material de desinfeção, ligaduras, adesivo e pensos;
- 1 bússola;
- 1 cantil ou similar com a capacidade mínima de 0,75l por competidor;
- 1 forro polar ou similar por competidor;
- 1 casaco “corta-vento” por competidor.



14.2 Equipamento BTT

- 1 bicicleta tipo montanha (BTT) por competidor;
- 1 luz dianteira de BTT por competidor;
- 1 capacete para BTT (modelo homologado) por competidor; (pode ser usado noutras actividades de risco)
- 1 kit de reparação de BTT por equipa, que permita a autonomia da equipa em caso de avaria da BTT;

14.3 Equipamento Actividades Aquáticas

- 1 saco estanque de capacidade mínima 10 litros, por equipa
- 1 fato de neopreno, por competidor;

14.4 Equipamento Actividades Cordas

- 1 arnês;
- 1 mosquetão com segurança;
- 1 fita cosida (60 cm);
- 1 descensor;
- 1 par luvas para actividades de cordas (luvas em pele ou material resistente à fricção);

14.5 Equipamento Nocturno

- 1 lanterna ou frontal, que funcione, por competidor;
- 1 luz vermelha intermitente, que funcione, por competidor;

14.6 Outros Equipamentos

A indicar pela organização com 30 dias de antecedência no site da prova.

Art. 15 – Equipamento recomendado:

15.1 Colectivo:

- 1 ciclómetro;
- 1 porta-mapas para BTT;
- 1 canivete;
- Sacos para o lixo;
- 1 relógio com cronómetro;
- Equipamento Actividades de Cordas para os restantes competidores (equipamento adicional que poderá ser vantajoso para a equipa na transposição de obstáculos);
- 2 pagaias.

15.2 Individual:

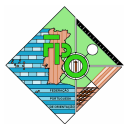
- Roupa adequada à época do ano;
- Calçado apropriado;
- Cobertura para a cabeça;
- Protector solar.

CAPÍTULO IV – Classificação e Prémios

Art. 16 – Classificações

16.1 As equipas, de acordo com a sua constituição, serão classificadas num dos seguintes escalões:

- Elite
- Aventura
- Promoção



16.2 A classificação será ordenada pelo maior número de CP's realizados.

16.3 O tempo total (incluindo penalizações e bonificações) servirá para desempate quando o número de CP's for idêntico. Será melhor classificada a equipa que tenha demorado menos tempo a completar o mesmo número de CP's.

16.4 A classificação provisória deverá ser afixada no final do primeiro dia de competição e antes da entrega de prémios.

16.5 São atribuídos prémios às 3 equipas melhor classificadas nos escalões Elite (4 participantes) e Aventura (3 participantes).

16.6 Serão ainda atribuídos prémios às 3 melhores equipas mistas, classificadas nos escalões de Elites (4 participantes) e Aventura (3 participantes). As equipas para serem consideradas mistas terão de ter na sua composição pelo menos 1 elemento feminino que deverá controlar pelo menos 50% dos CP's realizados pela equipa, e a ordenação será feita pelo número de CP's realizados pelos elementos femininos em prova.

16.7 Para o escalão de Promoção será atribuída uma lembrança para as 3 primeiras equipas.

Art. 17 – Reclamações e Recursos.

17.1 As reclamações técnicas das etapas deverão ser feitas por escrito à organização, até 30 minutos após o final da prova.

17.2 As equipas que desejarem reclamar relativamente às classificações poderão fazê-lo por escrito, junto da organização, até 30 minutos após a afixação dos resultados provisórios.

17.3 Até 3 dias úteis após a publicação dos resultados provisórios na Internet, a equipa poderá pedir a revisão da sua classificação (apenas relativamente a questões de cronometragem) obrigatoriamente por escrito, via e-mail.

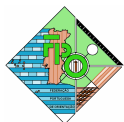
17.4 Os recursos têm de ser apresentados até 3 dias úteis após a divulgação das classificações finais e devem ser dirigidos ao Conselho de Arbitragem da Federação Portuguesa de Orientação.

Art. 18 – Supervisor e Júri Técnico

18.1 Para cada prova será nomeado pelo Conselho de Arbitragem da FPO um Supervisor Técnico que acompanha a organização, verifica a aplicação dos regulamentos e coordena o processo de análise e decisão das reclamações, coordenando as reuniões do Júri Técnico sem direito a voto.

18.2 O Supervisor nomeia o Júri Técnico antes do início da prova que deve ser constituído por três atletas devidamente habilitados ou com referências, não podendo recusar – se a não ser por motivo de força maior. O Júri Técnico é competente para decidir sobre as reclamações técnicas apresentadas.

18.3 O Júri Técnico reunirá no final da prova, para analisar as reclamações técnicas apresentadas durante o decorrer da mesma.



Art. 19 – Rankings TPCA

19.1 As equipas pontuarão em cada prova para um dos seguintes rankings:

- Elite
- Aventura

19.2 A pontuação final em cada ranking obtém-se pelo somatório das pontuações obtidas no respectivo escalão nas provas realizadas durante a época. Todas as provas terão o mesmo factor de ponderação no ranking final.

19.3 Serão apenas consideradas os 4 melhores resultados da época de cada equipa.

19.4 Em cada prova são atribuídos ao vencedor de cada escalão 100 pontos.

19.5 Todas as outras equipas têm uma pontuação proporcional comparativamente à equipa vencedora do escalão, reflectindo a diferença entre as equipas, nessa prova, calculado em função do número de CP's realizados em relação à primeira equipa, usando para tal a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Equipa Ranking} = 100 \times \frac{\text{Nº de CP's Realizados}}{\text{Nº de CP's Equipa Vencedora}}$$

19.6 Às equipas envolvidas na organização de provas da TPCA, será atribuída uma única pontuação correspondente à média dos dois melhores resultados obtidos no respectivo escalão nas outras provas em que participaram. A mesma equipa não poderá pontuar duas vezes na mesma época pelo envolvimento na organização de provas da TPCA.

19.7 Caso uma equipa participe numa prova num escalão diferente do que está inscrito no Ranking serão aplicadas as seguintes regras:

- equipa do escalão Aventura que participe em Elite, obterá no escalão de Aventura a pontuação que fez na prova de Elite
- nos outros casos a equipa receberá apenas 25 pontos de participação no seu Ranking.

19.8 Se houver necessidade de proceder a um desempate, serão considerados os seguintes factores de desempate:

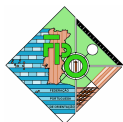
- pontuação total obtida em todas as provas;
- maior número de 1ºs lugares, maior número de 2ºs lugares, maior número de 3ºs lugares e assim sucessivamente até se achar a equipa vencedora;

19.9 Para cada escalão, haverá ainda lugar à elaboração de um ranking complementar exclusivo às equipas mistas, cuja pontuação será definida segundo exposto nos números anteriores, com base nos CP's realizados apenas pelos elementos femininos, e desde que estes sejam pelo menos 50% dos CP's totais realizados pela equipa.

Art. 20 – Prémios do Ranking

20.1 Serão atribuídos prémios ou troféus finais aos primeiros 3 classificados nos rankings Elite e Aventura.

20.2 Serão atribuídos prémios ou troféus às 3 melhores equipas mistas classificadas nos rankings Elite e Aventura, ordenadas pelo número de CP's realizadas pelos elementos femininos, e desde que estes sejam pelo menos 50% dos CP's totais realizados pela equipa.



CAPÍTULO V – Patrocínios e Media

Art. 21 – Patrocínios

21.1 A designação da equipa (nome e patrocinadores associados) não poderá exceder os 30 caracteres, para efeitos de apresentação nas listagens de classificações. À organização reserva-se o direito de recusar uma denominação, logotipo ou patrocinador de equipa que considere de carácter provocativo ou que desrespeite o espírito da TPCA.

21.2 As equipas participantes na TPCA terão de utilizar de forma visível, em todas as etapas das provas, os dorsais distribuídos pela organização, os quais não poderão sofrer qualquer tipo de dano ou alteração da sua forma.

21.3 É proibido às equipas, durante o decorrer de qualquer actividade relacionada com as provas da TPCA, a distribuição, afixação ou projecção de qualquer tipo de informação de carácter publicitário, sem que esta tenha sido devidamente autorizada pela organização. As equipas que não o cumpram serão desclassificadas da prova.

Art. 22 – Media

22.1 Todos os direitos de captação, produção e difusão de imagens acerca da TPCA estão reservados. Ao se inscreverem e participarem na TPCA, os elementos das equipas autorizam a utilização e difusão de imagens suas, captadas no decorrer da prova.

22.2 A captação de imagens pelos meios de comunicação nacionais e regionais de qualquer actividade relacionada com os eventos TPCA, bem como a disponibilização de material audiovisual, deverá ser coordenada e autorizada pela FPO.

CAPÍTULO VI – Controlo Anti-Doping

Art. 23 – Controlo Anti-Doping

23.1 As provas da Taça de Portugal de Corridas de Aventura regem-se pelo “Regulamento Anti-Dopagem” da Federação Portuguesa de Orientação.

23.2 Serão aplicadas às equipas da Taça de Portugal de Corridas de Aventura as sanções para equipas previstas no “Regulamento Anti-Dopagem” da Federação Internacional de Orientação (IOF).

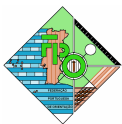
23.3 A lista de substâncias e métodos proibidos para o corrente ano é a indicada no “Código Mundial Anti-dopagem”, divulgada pelo Conselho Nacional Anti-dopagem (CNAD).

CAPÍTULO VII – Enquadramento do Campeonato Ibérico de Corridas de Aventura

Art. 24 – O Campeonato Ibérico de Corridas de Aventura 2009

24.1 O Campeonato Ibérico de Corridas de Aventura 2009 decorrerá esta época, está enquadrado na TPCA e será organizada pela FPO. A prova será realizada nos dias 17 e 18 de Outubro de 2009.

24.2 O regulamento do Campeonato Ibérico de Corridas de Aventura 2009 é o Regulamento da Taça de Portugal de Corridas de Aventura 2009/10



24.3 A participação nos eventos será aberta a todas as equipas provenientes dos dois países e que se apresentem na linha de partida. Será considerada como equipa Campeã Ibérica de Corridas de Aventura a primeira equipa classificada no escalão de Elite, constituída exclusivamente por atletas de nacionalidade portuguesa ou espanhola. Será também atribuído o título de equipa Campeã Ibérica de Corridas de Aventura em Elite Mista, para a melhor equipa com pelo menos 1 elemento feminino em prova.

24.4 A classificação colectiva das representações nacionais será obtida pela soma directa das pontuações obtidas pelas três melhores equipas nacionais em prova no escalão de Elite, constituídas exclusivamente por atletas nacionais, sendo que uma delas terá obrigatoriamente que ser mista.

24.5 Será considerado país Campeão Ibérico de Corridas de Aventura aquele que tiver uma maior pontuação, obtida segundo os critérios definidos no ponto anterior.

Art. 25 – O Campeonato Ibérico de Corridas de Aventura 2010

25.1 O Campeonato Ibérico de Corridas de Aventura 2010 decorrerá esta época, está enquadrado na TPCA e será organizada pela FEDO. A prova será realizada no 2º semestre de 2010.

25.2 O regulamento do Campeonato Ibérico de Corridas de Aventura 2010 tem por base o Regulamento da Liga Espanhola, que pode ser consultado em <http://www.raids.fedo.org/>

25.3 A participação nos eventos será aberta a todas as equipas provenientes dos dois países e que se apresentem na linha de partida. Será considerada como equipa Campeã Ibérica de Corridas de Aventura a primeira equipa classificada no escalão de Elite, constituída exclusivamente por atletas de nacionalidade portuguesa ou espanhola. Será também atribuído o título de equipa Campeã Ibérica de Corridas de Aventura em Elite Mista, para a melhor equipa com pelo menos 1 elemento feminino em prova.

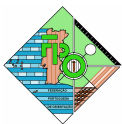
25.4 A representação nacional Portuguesa, será composta por 3 equipas previamente seleccionadas pela FPO, e com inscrição paga pela FPO, segundo os seguintes critérios:

1. Equipa que seja campeã nacional de Elite.
2. Equipa melhor classificada no ranking de Elite da TPCA após concluída a prova TPCA anterior ao Campeonato Ibérico.
3. Equipa melhor classificada no Ranking de Elite Mista da TPCA após concluída a prova TPCA anterior ao Campeonato Ibérico.

Obs. Caso a aplicação directa destes critérios, não preencha as 3 vagas existentes, são convocadas as equipas classificadas nos lugares imediatamente seguintes do escalão de Elite da TPCA.

25.5 A classificação colectiva das representações nacionais será obtida pela soma directa das pontuações obtidas pelas três equipas de representação nacional em prova no escalão de Elite, constituídas exclusivamente por atletas nacionais, sendo que uma delas terá obrigatoriamente que ser mista. Será considerado país Campeão Ibérico de Corridas de Aventura aquele que tiver uma maior pontuação, obtida segundo os critérios definidos no ponto anterior.

Art. 26 - Contabilização para o Ranking da Taça de Portugal de Corridas de Aventura



26.1 A contabilização para o respectivo ranking da Taça de Portugal de Corridas de Aventura será definida de acordo com o escalão de participação e a constituição da equipa. As fórmulas de contabilização para o respectivo ranking da Taça de Portugal de Corridas de Aventura a aplicar no Campeonato Ibérico de Corridas de Aventura são:

a) Escalão Elite

$$PontuaçãoEquipaRanking= 100 \times \frac{Pontuação\ Total\ da\ Equipa^*}{Pontuação\ Total\ da\ melhor\ equipa\ portuguesa\ no\ escalão\ Elite^*}$$

b) Escalão Aventura

$$PontuaçãoEquipaRanking= 100 \times \frac{Pontuação\ Total\ da\ Equipa^*}{Pontuação\ Total\ da\ melhor\ equipa\ portuguesa\ no\ escalão\ Aventura^*}$$

* A Pontuação Total é obtida somando os pontos associados a todos os CPs realizados, com as bonificações e penalizações associadas. Desta forma garante-se que a pontuação para o Ranking respeitará a ordenação final da prova.

CAPÍTULO VIII – Enquadramento do Campeonato Nacional de Corridas de Aventura

Art. 27 – O evento

27.1 O Campeonato Nacional de Corridas de Aventura 2010 decorrerá esta época enquadrado na TPCA e será organizado pelo COA. A prova será realizada nos dias 15 e 16 de Maio de 2010.

27.2 O regulamento para a prova é o Regulamento da Taça de Portugal de Corridas de Aventura 2009/10

27.3 A atribuição do título de Campeão Nacional, será realizada para o escalão de Elite, e para a melhor equipa mista do escalão de Elite.

27.4 A contabilização para o ranking da Taça de Portugal de Corridas de Aventura será idêntica a qualquer outra prova da Taça de Portugal.

CAPÍTULO X – Disposições finais

Art. 28

28.1 O presente regulamento poderá ser corrigido, modificado ou ampliado, sendo objecto de um comunicado às equipas.

28.2 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela FPO, em reunião de Direcção